

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Ementa:** *Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.*

### **I. PARECER**

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sobre as atribuições orçamentárias e financeiras.

Sendo o crédito adicional ferramenta contábil destinada a contabilizar despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, deve ser autorizada por lei e operacionalizada através de decreto do Poder Executivo Municipal.

Já foi atestado pela assessoria contábil desta Casa de Leis a regularidade contábil da matéria, mediante a averiguação da Lei Orçamentária vigente a ausência da dotação que ora se pretende criar.

A matéria está de acordo com as regras previstas para os créditos adicionais regulamentados pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Com as manifestações acima, reconheço que a matéria, pelos seus próprios fundamentos, é adequada no aspecto orçamentário e financeiro à Municipalidade, podendo, a nosso ver, ser a mesma aprovada.

### **II. CONCLUSÃO**

**ISTO POSTO**, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2023.

**Vereador ALEX PARREIRA BORGES**  
- Relator -